

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CNPJ nº. 15.369.322/0001-80, situada à Av. Comendador Leão, nº 1383 – Poço – 57025-000, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Marcelo Palmeira Cavalcante, institui a presente ARP - **Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 50/2019–CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3000.036812/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações técnicas, marca(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PORTAL Comércio de Alimentos Ltda – EPP
CNPJ:	21.883.765/0001-97
Endereço:	Loteamento Portal Renascer, Qd. "A", Lote 01, s/nº, Portal Renascer, Satuba/AL - CEP nº 57.120-000
Telefones:	(82) 3317-3539
Representante Legal:	Silvio Tavares dos Santos
Identidade e CPF:	RG nº 861.634 SSP/AL e CPF 606.625.904-06
E-mail:	Portaldistribuidor2015@gmail.com

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
61	<u>Bebida láctea sabor morango</u> - embalagem íntegra, enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em refrigeração de 4ºC, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, gramatura/ml, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem de 1litro.	litro	27000	Vale Gut	2,73	73.710,00
62	<u>Creme de leite</u> - de primeira qualidade, esterilizado, embalado em caixas de papelão individual, hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade	UND	5500	Italac	2,55	14.025,00

	mínima de 3meses da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Caixa de 200g					
63	<u>Leite condensado</u> - homogêneo, isento de granulações, coloração branca, composto de leite integral, com prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto, embalagem de 395g.	UND	6000	Italac	3,95	23.700,00
64	<u>Leite em pó desnatado</u> - Leite em pó desnatado, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 200g	UND	20000	Itambé	4,95	99.000,00
65	<u>Leite em pó integral</u> - leite em pó integral, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega. Registro no MAPA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 200g	UND	80000	Camila	3,77	301.600,00
66	<u>Leite líquido UHT Integral</u> - leite integral, líquido, UHT, com prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) meses, a contar da data de entrega do produto, caixa tetra pack de 1 litro.	litro	9000	Valedourado	3,85	34.650,00
67	<u>Queijo parmesão</u> - queijo ralado, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 50g.	UND	5000	Curral de Minas	2,80	14.000,00
TOTAL DO GRUPO 06						560.685,00

Grupo 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
78	<u>Achocolatado em pó</u> - embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem 400g	UND	18500	Leitino	3,30	61.050,00



79	<u>Açúcar cristal</u> – embalagem plástica, íntegra, granulado, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Pacote de 1 kg.	kg	3100 0	Pindorama	2,20	68.200,00
80	<u>Açúcar mascavo</u> - embalagem íntegra, granulado, cor característica, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Pacote de 1kg.	kg	5000	União	3,62	18.100,00
81	<u>Adoçante líquido</u> - embalagem íntegra, dietético, sem espartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Frasco de 100ml.	UND	770	Maratá	2,10	1.617,00
82	<u>Amido de milho</u> Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 200g. - COD: 723	UND	1000	Apti	1,40	1.400,00
83	<u>Arroz branco</u> - tipo 1, embalagem íntegra, longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	6000	Kiarroz	2,82	16.920,00
84	<u>Arroz Parabolizado</u> - tipo 1, embalagem íntegra, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	2700 0	Copa Rei	2,84	76.680,00



85	<u>Aveia em flocos</u> - embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 200g.	UND	3000	Apti	2,16	6.480,00
86	<u>Azeite de oliva Tipo extra virgem</u> , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 ml.	UND	200	La Violetera	12,75	2.550,00
87	<u>Café em pó</u> -primeira qualidade, com selo da ABIC, isenta de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, hermeticamente, vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3meses da entrega. Pacote de 250g.	UND	3000 0	Puro	4,40	132.000,00
88	<u>Chá em caixa</u> – sachês de chá, sabores: camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela, embalados em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Caixa com aproximadamente 20 g.	UND	1800	Leão	2,60	4.680,00
89	<u>Coco ralado</u> - Sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote com 100g.	UND	300	Pindorama	2,95	885,00
90	<u>Amido</u> - amido em pó, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango), embalado em caixas de papelão individual; rótulo	UND	500	Cremona	1,85	925,00



	contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Caixa de 200g.					
91	Doce tipo bananada - ingredientes: banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300 g.	UND	5000	Tambaú	3,30	16.500,00
92	Doce tipo goiabada - ingredientes: goiabada, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300 gr.	UND	1100 0	Popular	2,20	24.200,00
93	Farinha de mandioca - torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	kg	7000	Bom Sabor	2,00	14.000,00
94	Farinha de milho Flocada - fubá de milho (massa para cuscuz), simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 500g. COD: 734	UND	6500 0	Maratá	1,13	73.450,00
95	Farinha de trigo com fermento - especial de 1ª qualidade. Branca, sem conservantes ou aditivos. Embalagem íntegra, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	3000	Sarandi	2,90	8.700,00
96	Farinha láctea - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem: de 400g.	UND	2500	Nestlé	11,60	29.000,00
97	Feijão carioca – tipo 1 - composição:	Kg	3300 n	Bom Sabor	4,00	132.000,00



	grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.					
98	Feijão de corda (macassar) - composição: seco debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	Kg	7000	Bom Sabor	3,30	23.100,00
99	Feijão preto - composição: grupo feijão, classe tipo 1, cor preto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	Kg	7000	Bom Sabor	6,75	47.250,00
100	Leite de coco - Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Ingredientes: Leite de coco, água. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500ml	UND	6000	Da Anna	2,95	17.700,00
101	Macarrão tipo espaguete - massa instantânea, com ovos, tipo espaguete; ingredientes: sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural cúrcuma e urucum. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote 500g.	UND	2300 0	Petyan	1,80	41.400,00
102	Macarrão parafuso - Massa alimentícia, seca, em formato de parafuso, na cor amarela. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em pacote transparente e atóxico, contendo no mínimo 500g. CD: 8727	UND	5000	Dona Benta	2,10	10.500,00
103	Macarrão penne - Massa alimentícia forma de cânula de pena (canudo) massa com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes	UND	5000	Dona Benta	2,50	12.500,00



	sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem: pacote de papel impermeável lacrado, peso líquido de 500g					
104	Macarrão talharim - Massa com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem: pacote de papel impermeável lacrado, peso líquido de 500g	UND	5000	Dona Benta	3,09	15.450,00
105	Margarina com sal - de 30% a 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalada em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 250 g.	UND	2500 0	Primor	1,80	45.000,00
106	Margarina sem sal - produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e / ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido.	UND	5000	Delfícia	2,00	10.000,00
107	Mel - alimento elaborado pelas abelhas, a partir do néctar coletado das flores. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 500g	UND	280	O Cortiço	14,85	4.158,00
108	Milho de pipoca - Milho de pipoca, com grão inteiro, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo informações nutricionais e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da	UND	2000	Coringa	2,30	4.600,00



	entrega. Embalagem de 500g.					
109	<u>Pó para gelatina</u> - pó para gelatina sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de diversos sabores e corantes artificiais com ausência de sujidades, parasitas e lavas. Embalagem (caixa/pacote) 30g.	UND	3000	Apti	0,98	2.940,00
110	<u>Preparo para canjiquinha</u> – tipo curau - mistura para preparo de canjiquinha, fubá enriquecido de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, milho em pó, coco ralado, aroma idêntico ao natural de milho, coco, baunilha e corante natural de urucum. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 200g.	UND	5000	Coringa	1,99	9.950,00
111	<u>Milho para mungunzá</u> - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	UND	6000	Gostomil	1,15	6.900,00
112	<u>Cereal de arroz</u> - cereal de arroz, com adição de sais minerais e vitaminas, utilizado para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g	UND	1000	Mucilon	10,45	10.450,00
113	<u>Cereal de milho</u> - cereal de milho, com adição de sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	UND	1000	Mucilon	10,45	10.450,00
114	<u>Flocos de cereais</u> - flocos de cereais, enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	UND	1000	Nestlé	9,80	9.800,00
115	<u>Óleo de soja</u> - óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 900 ml	UND	9600	Soya	3,90	37.440,00
116	<u>Proteína de soja texturizada</u> - carne extraída de grão de soja, sabor carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500 gr.	UND	3000	Prontosoy	4,15	12.450,00



117	Sal refinado - Refinado e lodado, acondicionado em embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem com 1Kg.	Kg	1300	Lebre	1,15	1.495,00
118	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1litro.	UND	2500 0	Maratá	3,98	99.500,00
119	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 200 ml.	UND	1000 0	Maratá	1,15	11.500,00
TOTAL DO GRUPO 08						1.133.870,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ \$ 1.694.555,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 50/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 50/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.



3. A AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº _50/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:**
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:**
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 50/2019 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

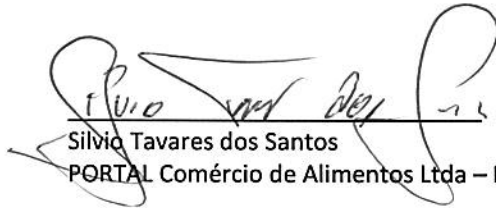
II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de Maio de 2019.



Silvio Tavares dos Santos
PORTAL Comércio de Alimentos Ltda – EPP



Marcelo Palmeira Cavalcante
Secretário Municipal de Assistência Social



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 31/05/19
Evandro Cordeiro
DIR. IMAG. Nº 947712-8

ANEXO A**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-680.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMAS	SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL



ANEXO B**CADASTRO DE RESERVA****1ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:			e-mail:
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:			e-mail:
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

